19º PRÊMIO
BOAS PRÁTICAS
EN PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

Regulamento do Prémio 2025

19ª edição do Prémio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"

1. APRESENTAÇÃO

O **Prémio OIDP "Boas Práticas em Participação Cidadã"** é uma iniciativa do Observatório Internacional da Democracia Participativa (OIDP) e da Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU). O OIDP é um espaço aberto a todas as cidades, entidades, organizações e centros de pesquisa do mundo que queiram conhecer, trocar e aplicar práticas de democracia participativa a nível local e regional. O OIDP faz parte da CGLU, uma organização internacional de cidades, governos locais e regionais e associações municipais de todo o mundo, cuja missão é representar e defender os interesses dos governos locais no sistema multilateral.

O objetivo deste prémio é **reconhecer as práticas que os governos locais e regionais implementam no campo da democracia participativa**. Adicionalmente, pretende dar visibilidade a essas práticas de forma mais direta, aproximando-as de outros governos locais para que possam ser reproduzidas, além de favorecer o networking.

A atribuição deste prémio pretende ainda fomentar e valorizar a concretização de práticas de sucesso a nível local ou regional, bem como divulgar práticas que favoreçam a participação e a inserção da cidadania nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas.

2. CANDIDATURAS

- Todos os **governos locais, supralocais e regionais membros do OIDP** que tenham promovido uma prática democrática a nível local ou regional poderão apresentar candidaturas.
- As cidades e governos que não são membros do OIDP e desejem apresentar uma candidatura deverão preencher o formulário de adesão no momento da inscrição **até 15 de janeiro de 2025.**
- Pessoas e organizações sem fins lucrativos também poderão apresentar candidaturas com base em práticas promovidas e implementadas com governos locais e regionais.

- **Todas as práticas devem ter estado activas e ter tido impacto durante 2024**. As práticas podem ter sido iniciadas antes de 2024, mas devem ter permanecido em vigor durante esse ano.
- As práticas apresentadas em edições anteriores do prémio podem ser novamente apresentadas se tiverem sido actualizadas com inovações.
- **Nesta edição, será atribuída uma menção especial à durabilidade e sustentabilidade. Podem ser nomeadas as práticas que, embora já não estejam activas em 2024, estejam em vigor há mais de cinco anos, mantendo a sua designação e caraterísticas sem alterações significativas.**
- As candidaturas devem referir-se a qualquer política pública, plano estratégico, assembleia, conselho ou prática - temporária ou permanente - que envolva a participação dos cidadãos ou apoie a democracia local.
- Cada cidade ou região é incentivada a apresentar **uma ou duas candidaturas**. Em casos excepcionais, podem ser apresentadas até três candidaturas, desde que abranjam diferentes domínios e temas.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As práticas apresentadas deverão ter um dos seguintes objetivos principais:

- Alcançar maiores níveis de igualdade na participação, incorporando a diversidade como critério de inclusão.
- O fortalecimento comunitário e da cidadania não organizada.
- Ampliar os direitos dos cidadãos relacionados à participação política.
- Conectar diferentes ferramentas participativas num “ecossistema” de democracia participativa.
- Melhorar a qualidade das decisões públicas por meio de mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar a eficácia e a eficiência dos mecanismos de democracia participativa.
- Aprimorar a avaliação e a monitorização dos mecanismos de democracia participativa.
- Melhorar uma política pública através da participação ativa dos cidadãos.

O júri avaliará a sua prática com base nos seguintes critérios:

- Nível de inovação: introdução de novas metodologias, práticas ou estratégias.

- Nível de inclusão: se grupos que normalmente não participam na vida política e institucional da cidade ou região estão envolvidos no processo.
- Nível de transferibilidade: a capacidade da prática para permitir a utilização repetida dos seus elementos essenciais num contexto diferente e com uma elevada probabilidade de sucesso.
- Nível de exequibilidade: uma prática pode ser considerada exequível se, durante a fase de conceção, tiver tido em conta o contexto económico, técnico, organizacional e sociopolítico da sua implementação.
- Nível de planeamento e coordenação da prática da democracia participativa e tipo de atores envolvidos em cada fase do processo. O nível de coordenação com processos participativos pré-existentes também será avaliado, bem como o contexto de implementação.
- Nível de corresponsabilidade dos diferentes atores envolvidos no processo: as boas práticas devem necessariamente incluir atores políticos, técnicos e cidadãos (organizados e não organizados).
- Mecanismos de avaliação dos resultados e de responsabilização dos atores com competências específicas.
- Impactos e resultados precisos da prática na comunidade e nas administrações locais e regionais.
- Precisão, concisão e estilo: a proposta responde às questões colocadas, evitando repetições e assegurando que a prática é comunicada de forma eficaz.

4. CATEGORIAS DE 2025

Neste ano, **com vista à avaliação e à premiação, as candidaturas serão classificadas em categorias temáticas:**

a) **Construir comunidades mais democráticas e pacíficas**

Qualquer ação, política pública e prática que vise melhorar a democracia, garantir os direitos humanos, gerar confiança entre os cidadãos e construir a paz através da educação cívica, da governação aberta, da transparência e da renovação das instituições.

b) **Gestão urbana e espaço público**

Qualquer ação participativa, deliberativa e co-criativa sobre o espaço público e o desenvolvimento urbano ou territorial.

c) **Género e cuidados**

Qualquer política para promover a igualdade entre homens e mulheres, a inclusão de grupos específicos habitualmente negligenciados (crianças, jovens, idosos, identidades de género diversas...) e a garantia da prestação de serviços públicos a todos.

d) **Transição ecológica e ambiente**

Qualquer ação participativa, deliberativa ou co-criativa para proteger o ambiente e enfrentar a emergência climática garantindo a justiça social.

e) **Tecnologia cidadã**

Participação, deliberação ou co-criação através de plataformas digitais, processos virtuais e Inteligência Artificial.

5. FASES DOPROCESSO

1. Primeira fase: Envio de candidaturas.

As propostas devem ser apresentadas através do preenchimento do formulário de candidatura online disponível na janela de candidatura do website até 15 de maio de 2024. O formulário de candidatura pode ser preenchido em inglês, francês, espanhol ou português. Recomendamos vivamente que siga as instruções dadas no Guia de Candidatura, pois se as informações forem detalhadas corretamente, a sua proposta será melhor avaliada e reconhecida pelo júri.

Anexe, pelo menos, duas fotografias com uma resolução de 2500 píxeis e 300 PPI (píxeis por polegada) para ilustrar a sua prática. Pode anexar qualquer outro material de apoio à sua prática: vídeos, publicações, apresentações ou documentos. Recomendamos o formato PDF, com um máximo de 10MB.

O Secretariado Técnico do OIDP pode solicitar todas as informações complementares que considere necessárias em relação às propostas apresentadas. O prazo para a apresentação de propostas termina a **31 de janeiro de 2025**.

O resumo, acompanhado de algumas imagens e ligações para informações sobre todas as candidaturas, será publicado na plataforma **ParticipateOIDP**.

2. Segunda fase: Primeira avaliação do júri.

Um painel organizado de peritos, dividido em categorias temáticas, avaliará as candidaturas e selecionará os finalistas ao Prémio. Estes finalistas representarão 50% das candidaturas recebidas, até um máximo de 40 selecionados.

3. Terceira fase: Avaliação das candidaturas finalistas: votação na plataforma e análise do júri.

Todas as candidaturas finalistas serão submetidas a uma votação aberta na plataforma **ParticipateOIDP** durante uma semana. Para participar na avaliação, cada pessoa deve registar-se na plataforma e escolher 5 candidaturas para ter um voto válido.

Simultaneamente, um painel de peritos avaliará também em pormenor as candidaturas finalistas. Finalmente, uma vez terminado o período de avaliação aberta, o júri reunir-se-á para deliberar sobre o vencedor, tendo em conta a votação do público.

4. Premiação.

O júri selecionará o candidato vencedor, tendo em conta os resultados da votação aberta. Se o candidato mais votado não for escolhido como vencedor pelo júri, receberá uma menção especial como *"A prática mais apoiada pela comunidade OIDP"*.

Além disso, como novidade neste 19º Prémio, será atribuída uma menção especial a uma prática pela sua durabilidade e sustentabilidade ao longo do tempo. O júri atribuirá também três a quatro menções especiais por categoria, assegurando uma representação geográfica em todos os continentes.

O governo local ou regional vencedor receberá um prémio, um diploma e uma divulgação especial da prática. Serão pagas as despesas de viagem e alojamento de uma pessoa em representação do governo vencedor para a 24.ª Conferência na cidade de Córdova (Argentina), de 21 a 23 de maio de 2025, onde terá lugar a cerimónia de entrega do prémio. Os vencedores serão notificados em privado para garantir a sua presença na cerimónia de entrega do prémio, mas o anúncio permanecerá secreto até à cerimónia.

5. Fase final: publicação dos resultados e feedback.

O Secretariado do OIDP publicará os resultados do Prémio com resumos das candidaturas vencedoras e uma lista de todas as candidaturas apresentadas, bem como divulgará amplamente todas as candidaturas através do website, da plataforma e das redes sociais. O feedback do júri será enviado a cada uma das cidades e regiões candidatas que tenham

passado a fase de avaliação do júri, com o objetivo de melhorar as práticas de democracia participativa.

6. JÚRI

O processo de premiação contará com dois júris: um na fase dois e outro na fase três. Os dois júris serão formados através de um convite público para profissionais, especialistas e pessoas ligadas ao mundo da democracia, da participação cidadã e dos temas do prémio. A organização procurará manter um equilíbrio em termos de género e origem geográfica entre os membros dos júris.

O júri da fase 2 será constituído por, no mínimo, 15 pessoas (3 para cada categoria) e, no máximo, 20 pessoas (4 para cada categoria).

O júri da fase 3 terá entre 5 a 7 membros.

Excecionalmente, uma mesma pessoa poderá participar em ambos os júris.